



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato de fornecimento nº 79/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	319	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras	LITRO	50.000,00	3,74	187.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9452	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras	LITRO	200.000,00	3,74	748.000,00
TOTAL								935.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 935.000,00(Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 14935-7.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
 Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

14-11-21

valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) TATIANA CHRISTINA NODARI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)

SERPRO

Assinado digitalmente por:

VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 00.118.598/0008-94

VALDIR GERVINSKI

CPF Nº: 870.323.419-34

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin

LUANA SEBEN FIORENTIN

CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000143

Contrato de fornecimento nº 89/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	715	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOIL	LITRO	90.000,00	5,05	454.500,00
TOTAL								454.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 756
Agência: 4342 Conta: 2001198-9.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000145

cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) TATIANA CHRISTINA NODARI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000146

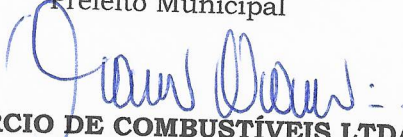
assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ N°: 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF N°: 394.763.169-34

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF N°: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: VALDECIR GERVINSKI

CPF nº 870.323.419-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2238
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/04/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1852
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0457F3F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO Nº 246/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3749423D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 50/2019

Pregão nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

VIGÊNCIA: 05/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 10.800,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:308EFAE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: VALDECIR GERVINSKI
CPF nº 870.323.419-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
VALOR TOTAL: R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502287A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4442961

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021
Processo inexigibilidade nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
Representante: CARLITO MELLO DE LIZ
CPF nº 181.488.089-53
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
 Representante: VALDECIR GERVINSKI
 CPF nº 870.323.419-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 29/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 246/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/04/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
 CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
 LEIDIANE MARI
 CPF nº 042.979.729-05
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154, Processo inexigibilidade nº 34/2019.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
 Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
 CPF nº 394.763.169-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 37/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: ODETE M GHIZZI PERONDI
 Valor.: 48.875,50 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 38/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
 Valor.: 254.276,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 39/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor.: 49.721,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 40/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 41/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 42/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: EMPORIO REALLE LTDA
 Valor.: 8.126,00 (oito mil cento e vinte e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 43/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NEURY ANDREGHETTO
 Valor.: 82.316,50 (oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 44/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICO EIRELI
 Valor.: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 45/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 Valor.: 52.605,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contratada.: ROSTIROLA E CIA LTDA - ME
 Valor.: 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

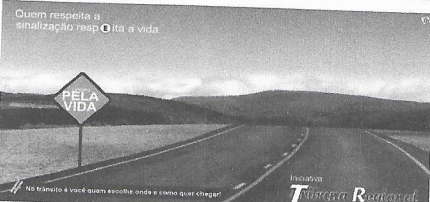
Contrato Nº.: 42/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: EMPORIO REALLE LTDA
 Valor.: 8.126,00 (oito mil cento e vinte e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 43/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NEURY ANDREGHETTO
 Valor.: 82.316,50 (oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 44/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICO EIRELI
 Valor.: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 45/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 Valor.: 52.605,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 107/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MAFUI: DIAS DOS SANTOS QUESSA EIRELI
 Valor.: 3.005,81 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta e um centavos)
 Vigência.: Início: 06/04/2021 Término: 15/11/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 6 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000150

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/04/2021
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2238
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/04/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1852
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0457F3F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO Nº 246/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3749423D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EEXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 50/2019

Pregão nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

VIGÊNCIA: 05/04/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 10.800,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:308EFAE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: VALDECIR GERVINSKI
CPF nº 870.323.419-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502287A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4442961

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

Processo inexigibilidade nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ Nº 03.725.725/0001-35

Representante: CARLITO MELLO DE LIZ

CPF nº 181.488.089-53

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
 Representante: VALDECIR GERVINSKI
 CPF nº 870.323.419-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 29/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 246/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/04/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamto: 23/04/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/JMF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
 CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
 LEIDIANE MARI
 CPF Nº 042.979.729-05
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154, Processo inexigibilidade nº 34/2019.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
 Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
 CPF nº 394.763.169-34
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 37/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: ODETE M GHIZZI PERONDI
 Valor.: 48.875,50 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 38/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
 Valor.: 254.276,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 39/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor.: 49.721,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 40/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 41/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Valor.: 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 55/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: LETICIA MARIA PALHARIM AGRICULTORA
 Valor.: 73.756,52 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 Vigência.: Início: 06/04/2021 Término: 05/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto.: Aquisição de Doses de Sêrre Bovic, de qualidade comprovada e bctijã para armazenar em cco mesmã, para arer dar aos produtores de leite do Município de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 6 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 56/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: VIDAL RODRIGUES DE MATTOS
 Valor.: 7.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 06/04/2021 Término: 05/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto.: Aquisição de Doses de Sêrre Bovic, de qualidade comprovada e bctijã para armazenar em cco mesmã, para arer dar aos produtores de leite do Município de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 6 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contratada.: ROSTIROLA E CIA LTDA - ME
 Valor.: 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 42/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: EMPORIO REALE LTDA
 Valor.: 8.126,00 (oito mil duzentos e vinte e seis reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 43/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NEURY ANDREGHETTO
 Valor.: 82.316,50 (oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 44/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICOAO EIRELI
 Valor.: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 45/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 Valor.: 52.800,00 (cinquante e dois mil setecentos e cinco reais)
 Vigência.: Início: 07/04/2021 Término: 06/04/2022
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
 Recursos.: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (68), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (69)
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Flor da Serra do Sul, 7 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 029/2021 - Contrato Nº.: 107/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MAURICIO DIAS DOS SANTOS (LUSSICA) - EIRELI
 Valor.: R\$ 2.005,81 (dois mil e um real e oitenta e um centavos)
 Vigência.: Início: 06/04/2021 Término: 15/11/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2021
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, PISTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURO INSTALAÇÃO NO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
 Flor da Serra do Sul, 6 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
 TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional

Quem respeita a sinalização reaproveita a vida
 PELA VIDA
 Tribuna Regional

Poluição = Qualidade de VIDA
 Cidade limpa, dever de todos
 Tribuna Regional
CAMPANHA CIDADE LIMPA